Mensagem nº 08/03 fl.03

Proj. de Lei Complementar n.º 5/03
Documento n.º 188/03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a redação do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 293, de 17.10.00, que dispõe sobre a lotação de servidores do SESASV – Serviço de Saúde de São Vicente na Secretaria da Saúde do Município, institui gratificações e adicionais, extingue cargos e dá outras providências.
Proc. nº 37812/99

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 293, de 17 de outubro de 2000.

"Art. 3º - .....

II – gratificação de apoio hospitalar, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para médicos plantonistas que cumprem jornada de 24 horas, e de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), caso o plantão, com a mesma jornada, seja realizado no CREI – Centro de Referência em Emergência e Internação."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *